**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Informações Básicas**

Número do processo: ( inserido pela Coordenação Setor de Compras)

**2. Descrição da Necessidade**

Gestão dos recursos recebidos pelo projeto de extensão intitulado “Círculo de Aprendizagem: Qualificação em tecnologia cervejeira atendendo a cervejarias da Região do Sul de Minas Gerais.”, referente ao material de consumo e bolsa de estudo aprovado no Edital 30/2021 para pagamento de bolsas e aquisição de materiais de consumo.

O Círculo de Aprendizagem é uma iniciativa visando aprimorar a formação de novos profissionais e oferecer aperfeiçoamento técnico de cervejeiros e microcervejarias da região do Sul de Minas Gerais utilizando plataformas digitais e ambientes virtuais.

Este projeto pretende desenvolver um sistema de qualificação participativa, unindo o Grupo de Estudos em Cerveja Artesanal – CervArt, microcervejarias, cervejeiros caseiros e apreciadores de cervejas. A oportunidade de interação entre os estudantes do CervArt com os profissionais produtores de cervejas criará um ambiente de troca, construção de contatos e desenvolvimento engajado.

Essa atmosfera permite a detecção de novos talentos pelas microcervejarias e a possibilidade de aperfeiçoamento de colaboradores, em uma iniciativa onde todos ganham, IFSULDEMINAS, docentes, discentes, empresas e comunidade externa.

Acreditamos que o Círculo de Aprendizagem sobre tecnologia cervejeira fortalecerá o cenário promissor da produção de cervejas artesanais em nossa região, aliando desta forma geração de emprego, renda, turismo e cultura, apoiando pequenos empresários da área e formando profissionais mais qualificados pelo IFSULDEMINAS.

Com a diversificação dos materiais de consumo adquiridos será possível aprimorar a formação de novos profissionais e oferecer aperfeiçoamento técnico de cervejeiros e microcervejarias da região do Sul de Minas Gerais utilizando plataformas digitais e ambientes virtuais. Para atender a necessidade do projeto, a solução preferencial é a aquisição dos materiais de consumo listados abaixo:

* Aquisição de Balde de 20 a 30 litros em aço inox 304 visando auxiliar o processo de produção gravado em vídeo disponibilizado aos participantes do Círculo de Aprendizagem.
* Aquisição de Malte Pilsen (sacas 25 kg) para permitir a gravação do processo de moagem e brasagem em vídeo disponibilizado aos participantes do Círculo de Aprendizagem.
* Aquisição de Fermento levedura ale para permitir a gravação do processo de fermentação em vídeo disponibilizado aos participantes do Círculo de Aprendizagem.
* Bolsa de estudo para o pagamento do aluno selecionado para colaborar durante o projeto

O princípio da eficiência se resume no conceito da boa administração. Sem ferir o princípio da legalidade (ou seja, estando dentro da lei) é dever do servidor público atuar a fim de oferecer o melhor serviço possível preservando os recursos públicos, procurando sempre priorizar a execução de serviços com ótima qualidade, respeitando os princípios administrativos e fazendo uso correto do orçamento público, evitando desperdícios.

A possibilidade de contar com a contratação de uma **fundação de apoio** para gerir os recursos do projeto permitem a celeridade e objetividade da aquisição dos itens e pagamento de bolsas, garantindo não só o respeito ao cronograma do projeto, bem como o bom uso do recurso público, assegurando desta forma a correta execução do projeto respeitando todos os prazos estabelecidos. Outro ponto importante é a centralização do orçamento, facilitando todo processo de compra e pagamento de bolsas.

***3. Área do Requisitante***

Área requisitante: CervArt – Grupo de Estudos em Cervejas Artesanais

Responsável: Alex Uzêda de Magalhães, Professor EBTT

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 dispõe sobre as relações entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES – e as Fundações de Apoio.

As Fundações de Apoio têm como objetivo prover infraestrutura, logística e suporte administrativos, relativos ao desenvolvimento de projetos acadêmicos em ensino, pesquisa e extensão.

As Fundações de apoio possuem reconhecimento por sua capacidade de suporte administrativo em termos de execução de projetos educacionais em ensino, pesquisa e extensão, bem como de assistência nas relações institucionais com a sociedade, voltadas para o desenvolvimento científico, tecnológico, atividades educacionais, artísticas e de preservação ambiental.

Neste contexto apresentado, fica evidente a viabilidade da contratação de uma Fundação de apoio para a prestação de serviços para gestão do pagamento de bolsas, bem como a aquisição de materiais.

**5. Levantamento de Mercado**

O levantamento de preços foi realizado com Fundações de Apoio especializadas e regulamentadas pelo decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

**6. Descrição da Escolha da Solução como um todo**

A função das Fundações de Apoio é executar projetos de educação, ciência e tecnologia, voltados para as necessidades da comunidade. A utilização de uma Fundação de Apoio com a experiência necessária permite que o coordenador do projeto foque nas suas atribuições de professor, pesquisador e extensionista, enquanto a fundação realiza ações administrativas e financeiras inerentes ao mesmo, como compras, importações, contratação de pessoal, contabilidade e prestação de contas, disponibilizando ainda de sua infraestrutura técnico-administrativa, proporcionando maior agilidade à execução.

A contratação destina-se à gestão dos recursos oriundos de Edital. Estes recursos serão utilizados para custear as despesas do projeto como compra de insumos e pagamento de bolsas. As Fundações de Apoio necessitam ser regulamentadas pelo decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e possuir experiência em executar atividades de gestão de recursos públicos.

**7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

Contratação de uma Fundação de Apoio para gestão de recursos de aquisição de insumos e pagamento de bolsas

**8. Estimativas Do Valor da Contratação**

Os valores estimados para a contratação foram levantados através de cotação com empresas especializadas existentes no mercado.

Estima-se o valor de R$ 497,57 para a contratação da Fundação de Apoio.

**9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução**

Não se aplica o parcelamento, uma vez que é inviável a aquisição parcial dos materiais, equipamentos e insumos solicitados

**10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes

**11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações Públicas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PAC / PGC) item número (usar número cadastrado de acordo com o PGC) ano de 2021 através do planejamento da CGEX para o edital 30/2021 Nipe – IFSULDEMINAS Campus Machado.

**12. Resultados Pretendidos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Para cada objetivo deve-se ter ao menos um indicador, uma meta e duas iniciativas/ações.** | | | |
| **Objetivos específicos** | **Indicadores de desempenho** | **Metas** | **Iniciativas / ações para atingir as metas** |
| Oferecer oportunidades para os alunos aprenderem com especialistas e conviverem com profissionais da área, fortalecendo vínculos do IFSULDEMINAS com a comunidade externa. | Número de alunos participantes do Círculo de Aprendizagem que são membros do GE e do GAPE CervArt. | 20 discentes membros do GE e do GAPE CervArt | Chamada nos fóruns de discussão do CervArt |
| Divulgação do Círculo de Aprendizagem nas redes sociais do CervArt. |
| Desenvolver a compreensão global e senso de interação através da colaboração e cooperação com cervejeiros caseiro, profissionais de cervejarias e comunidade acadêmica, criando um ambiente de desenvolvimento mútuo. | Número de cervejeiros caseiros, micro cervejarias e entusiastas da cerveja artesanal | Pelo menos 10 cervejeiros caseiros, 05 micro cervejeiros e 05 entusiastas da cerveja artesanal. | Convite nos fóruns de discussão do CervArt. |
| Divulgação do Círculo de Aprendizagem nas redes sociais do CervArt. |
| Apoiar a aprendizagem centrada no aluno e autodirigida, promovendo a resolução de problemas e desenvolvendo habilidades de pensamento crítico de alta ordem. | Estudos de caso semanais com a participação de discentes e profissionais. | Encorajar os participantes a desenvolver pelo menos 01 estudo de caso por semana nos fóruns de discussão envolvendo discentes e profissionais. | Estímulo ao debate através de notícias atuais sobre o mercado cervejeiro |
| Incentivo a resolução de problemas de cervejeiros caseiros e micro cervejarias por meio de debates entre os membros nos fóruns de discussão. |
| Melhorar as habilidades de comunicação, motivando e envolvendo os participantes, através de uma aprendizagem colaborativa e cooperativa. | Apresentação em áudio e vídeo dos componentes do Círculo de Aprendizagem e inclusão dos debates na pauta do Central Alicast Podcast | Envio nos fóruns de discussão de pelo menos 05 áudios ou vídeos semanais. | Definição do tema da semana e dos grupos que apresentarão trabalhos em mídias digitais |
| Participação dos membros que apresentarem os melhores trabalhos no Podcast |

**13. Providências a serem adotadas**

Não existem para os itens providências necessárias para a contratação, sendo que Campus tem equipe técnico capacitado.

**14. Possíveis Impactos Ambientais:**

O bagaço do malte é um resíduo gerado na produção cervejas, podendo causar impacto se este for descartado no ambiente sem os devidos tratamentos prévios. No entanto, este resíduo gerado poderá ser utilizado para projetos de alimentação animal, além da possibilidade de ser doado a produtores rurais da região. Caso não seja viável o aproveitamento do bagaço de malte gerado, este resíduo será devidamente tratado na estação de tratamento de resíduos do IFSULDEMINAS campus Machado, para posterior descarte.

**15. Declaração da Viabilidade (\* Preenchimento Obrigatório):**

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Técnicos Preliminares, DECLARAMOS que:

( x ) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

( ) NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

**16. Responsáveis**

Machado, 09 de julho de 2021

Integrante Requisitante

Alex Uzêda de Magalhães

SIAPE: 1541919